



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2019.

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NA INTERNET DOS
MEDICAMENTOS OFERECIDOS GRATUITAMENTE PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO SITE DA
PREFEITURA DE ARACRUZ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Poder Executivo deverá divulgar, na página oficial da Prefeitura na internet, em ícone fácil e acessível, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A relação de que trata o *caput* será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque na secretaria.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 17 de junho de 2019.

CELSON SILVA DIAS
Vereador